



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.839 DE 12 DE JUNHO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                   |          |   |   |             |
|-------------------|----------|---|---|-------------|
| Suplementação (+) |          |   |   | 500.000,00  |
| Excesso           |          |   |   |             |
|                   | 02 07 01 | DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS |   |             |
|                   | 411      | 15.451.0014.1007.0000                   | Pavimentação e Guias e Sargetas                 | 500.000,00  |
|                   |          | 4.4.90.51.00                            | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | F.R.: 00200 |
|                   |          | 02                                      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |             |
|                   |          | 100000                                  | GERAL - Convênios/entidades/fundos              |             |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

|         |  |  |                   |            |
|---------|--|--|-------------------|------------|
| Excesso |  |  |                   | 500.000,00 |
|         |  |  | Fontes de Recurso |            |
|         |  |  | 02 00             | 500.000,00 |

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de junho de 2.024

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo